LEI Nº 7.074, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Ficam extintos, no Quadro Geral dos Servidores da **Administração Pública Direta** do Município de Varginha, os seguintes cargos e funções:

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NÍVEL	ÓRGÃO
01	Auxiliar de Serviços Gerais	E-10	SEHAD
19	Auxiliar de Serviços Públicos	E-01	SOSUB
02	Auxiliar de Serviços Públicos	E-01	SEDUC
01	TNS/Pedagogo	E-22	SEDUC

Art. 2º Ficam criados, no Quadro Geral dos Servidores da **Administração Pública Direta** do Município de Varginha, os seguintes cargos e funções:

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NÍVEL	ÓRGÃO
04	Auxiliar de Serviços Públicos/Gari	E-01	SOSUB
15	Auxiliar de Serviços Públicos/Obras Diversas	E-01	SOSUB
02	Auxiliar de Serviços Públicos/Servente Escolar	E-01	SEDUC
01	TNS/Pedagogo/Supervisor Pedagógico	E-22	SEDUC
01	Oficial de Administração	E-10	SEHAD

Art. 3° As atribuições dos Cargos Efetivos constam em legislações próprias.

Art. 4° O Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro consta do Anexo Único desta Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 29 dezembro de 2022; 140° da Emancipação Político Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEONARDO VINHAS CIACCI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

JULIANA DE PAULA MENDONÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ MANOEL MAGALHÃES FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

WILLIAM GREGÓRIO GRANDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e § 1°, artigo 17, da Lei Complementar n° 101/2000)

LEI N° 7.074

DESPESA DO TIPO CONTINUADA

OBJETO DA DESPESA: Extinção e Criação de cargos da Administração Pública Direta do Município de Varginha.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas serão custeadas pelo orçamento do Município de Varginha, o que abrange o orçamento da Administração Direta.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022:
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa orçamentária já prevista para o exercício de 2022.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:
Sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício constará dotação específica para atender às despesas com pessoal.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024:
Sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício constará dotação específica para atender às despesas com pessoal.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS:
A despesa criada não afetará as metas de resultados fiscais.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:
Para apuração, utilizou-se como metodologia de cálculo os valores referentes à extinção de cargos em confronto com a criação de novos.

COMPARATIVO DE DESPESAS COM A CRIAÇÃO E A EXTINÇÃO DOS CARGOS:

RECEITA COM A EXTINÇÃO DOS CARGOS: R$ 35.248,40 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

DESPESAS COM A CRIAÇÃO DOS CARGOS: R$ 35.248,40 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Prefeitura do Município de Varginha, 29 de dezembro de 2022.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL